

**DECRETO 1239/2020**

Publicação Nº 256850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
14.492.062/0001-72  
DECRETO Nº 0001239/2020  
Data 02/01/2020**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 181.203,43 ( cento e oitenta e um mil duzentos e três reais e quarenta e três centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000052	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	2211000	180.000,00
0000012	060001.1012200082.006 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1211000	741,00
0000012	060001.1012200082.006 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1214000	461,43
0000061	060004.1030400082.033 33903000000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA MATERIAL DE CONSUMO	1211000	1,00
<b>TOTAL:</b>				<b>181.203,43</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.203,43 (um mil duzentos e três reais e quarenta e três centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	340,00
0000014	060001.1012200082.006 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES	1211000	401,00
0000019	060002.1030100082.022 33903000000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	1214000	461,43
0000059	060004.1030400082.033 31901300000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	1,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.203,43</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 02 janeiro de 2020

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal